



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 208/2024

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
EM 08 DE NOVEMBRO DE 2024

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE: -----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2024, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante.-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo. -----

----- E eu, *Joselene Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 11 de novembro de 2024. -----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 39/2024

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2024

Aos oito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Manuel Quinta Martins Salvador, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Cristina Maria Luís Leitão, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----

----- 2.º - Período de antes da ordem do dia. -----

----- 3.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

-----1) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para reconstrução da volumetria da construção original com o mesmo uso e potencial para alteração de utilização de comércio para serviços, para o prédio sito no Forte das Cabanas, em Peniche, apresentado em nome de Rui Miguel Gonçalves Lourenço – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----2) Pedido de licenciamento para legalização de alteração e ampliação executada no decurso da Licença n.º 118/23 (Processo n.º 722/21), para o prédio sito na Rua de São João, n.º 34, em Peniche, apresentado em nome de Silvia Correia de Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, com demolição total do existente, para o prédio sito na Rua do Talefe, Lote 5, em Ferrel, apresentado em nome de Jorma Kalevi Pajunen - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (33 lotes), para o prédio sito na Rua do Cerco/ Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Cristela Oliveira do Nascimento Constantino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (16 lotes), para o prédio sito na Rua do Cerco, em Ferrel, apresentado em nome de Eugénia Ruivo de Oliveira Constantino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----6) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e acabamentos de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 1, em Reinaldes, apresentado em nome de Sandra Filipe Silva Vieira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício unifamiliar para habitação coletiva, para o prédio sito em Mato do Forno, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Alfredo Manuel Bruno Vitorino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de utilização, para o prédio sito na E.N.114, n.º 47, em Coimbrã, apresentado em nome de Andreia Margarida Madeira Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para reconstrução, alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Travessa do Adro (Rua do Clara), n.º 3,

em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de António José Barradas Leitão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----10) Pedido de licenciamento para legalização com obras de alteração, ampliação e demolição parcial em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Juncal, n.º 4, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Isaac Luís Santos Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----11) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar muros e piscina, para o prédio sito na Rua da Bela Vista, Lote 8, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Arminda Maria da Silva Ferreira Ferro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----12) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua da Carreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Eliseu da Silva Prazeres - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua da Graça, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Acrobatic Gravity, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----14) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação referente à construção de moradia, para o prédio sito em "Datas", em São Bernardino, apresentado em nome de Stephan Paul L. Keirsbilck - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----15) Pedido de licenciamento para demolição de anexo existente e reabilitação e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Golfeiros, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Bárbara Andreia Rosa Santana - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----16) Pedido de licenciamento para edificação de um equipamento de atividades diversificadas, para o prédio sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche, apresentado em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----17) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas na vigência da Licença n.º 42/23 (Processo n.º 51/22), para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 13, em Coimbra, apresentado em nome de Betina Batista Piló - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração e ampliação, para o prédio sito na Rua da Restauração, n.º 16, em Geraldês, apresentado em nome de Ana Catarina Fernandes Urbano - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----19) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição do existente e edificação de prédio de habitação e comércio, para o prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, em Peniche, apresentado em nome de Luís José de Lacerda Almeida - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----20) Pedido de certidão de constituição de compropriedade, para o prédio sito em Pinhal do Bombarral, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Rolim & Gomes, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----21) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação bifamiliar, muros de vedação, destaque de parcela e cedência ao domínio público, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Pedro Faria Henriques Rodrigues Nicolau - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística;-----

-----22) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva com cedência ao domínio público e ocupação da via pública, para o prédio sito na Rua Andrade, em Consolação, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- Divisão de Obras Municipais: -----

-----23) Empreitada de “Execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia” - Ajustamento do plano de trabalhos e plano de pagamento (Processo 216.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----24) Homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 1.º ano, para a empreitada de "Reabilitação do Edifício da antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche", em nome de António Saraiva & Filhos, Lda. (Processo 421.B7/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----25) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 4.º ano, para a empreitada de "construção do parque infantojuvenil, do Parque Urbano da Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa, em Peniche", executada pela empresa Espaço Genial-Construção Civil e Obras Públicas, S.A. (Processo 945.A1/OM) – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----26) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche, em nome de MEO – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S.A. (Processo 1189/21) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

-----27) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização, sito em Papoa, Rua do Forte da Luz, em Peniche, em nome Carlos José Sousa Vitorino e Anabela Sousa Vitorino (Processo L1/07) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística; -----

----- Divisão de Ambiente: -----

-----28) Alteração ao projeto de espaços exteriores para a requalificação da Avenida Porto de Pesca, em Peniche – Pelouro Espaços Verdes; -----

----- Regulamentos municipais: -----

-----29) Elaboração/modificação do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Peniche (início do procedimento) – Pelouro da Administração Geral; -----

----- Protocolos: -----

-----30) Protocolo de cooperação a celebrar entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Peniche, no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND) 2018-2030 – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----31) Terceira adenda ao protocolo de colaboração para materialização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento – Pelouro da Intervenção Social; -----

----- Intervenção social: -----

-----32) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2024/2025 – Alteração do valor (Candidatura n.º 5) – Pelouro da Intervenção Social; -----

-----33) Renovação da autorização de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) – Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P – Pelouro da Intervenção Social; -----

----- Educação: -----

-----34) Programa Eco Escolas 2024/2025 – Pelouro da Educação; -----

----- Recursos Humanos: -----

-----35) Contrato de Emprego Apoiado em Mercado Aberto de candidato integrado na Divisão de Educação - Auxiliar de Ação Educativa – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

----- Eventos de iniciativa municipal: -----

-----36) Programa “novembro, mês do Mar” 2024 – Pelouro da Cultura; -----

----- Património municipal: -----

-----37) Permuta do imóvel sito na Rua de São Marcos, em Peniche, com o Prédio

Municipal, sito na Rua das Redes, n.º 6-R/C Direito Frente – Fração C, em Peniche – Pelouro do Património Municipal;-----

-----38) Doação de parcela de terreno, sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche, ao Grupo Desportivo de Peniche – Pelouro do Património; -----

-----39) Espaço “Estufa” do Parque do Baluarte – Pelouro do Património Municipal; -----

-----Aquisição de bens e serviços:-----

-----40) Aquisição de serviço de seguros – Liberação de caução – Pelouro da Contratação Pública;-----

-----41) Concurso público para a empreitada de construção do reservatório elevado e reabilitação do reservatório apoiado em Ferrel – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento; -----

-----Documentos previsionais:-----

-----42) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2024 (modificação n.º 26) – Pelouro das Finanças; -----

-----43) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2024 (modificação n.º 27) – Pelouro das Finanças;-----

-----Transferência de competências para as freguesias:-----

-----44) Relatório de avaliação da transferência de competências do Município para as Freguesias – Pelouro das Freguesias; -----

-----Licenciamento de atividades diversas:-----

-----45) Licenciamento de evento denominado “VI Edição dos Trilhos D. Pedro e D. Inês”, requerido pela União Recreativa, Desportiva e Cultural do Paço - Pelouro da Administração Geral; -----

-----46) Licenciamento do evento “VI Encontro de Motas”, requerido pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Reinaldense – Pelouro da Administração Geral; -----

-----47) Licenciamento de evento denominado “Dia do Magusto 2024”, requerido pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar – ESTM – Pelouro da Administração Geral; -----

-----Apoios diversos:-----

-----48) Atribuição de apoios no âmbito candidaturas submetidas em 2023, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para as tipologias de Apoio ao Investimento e Apoio à Atividade Regular Desportiva Federada Não Profissional - Pelouro do Associativismo;-----

-----49) Atribuição de apoio para cedência do Edifício Cultural da Câmara Municipal de Peniche – Pelouro da Administração Geral; -----

-----50) Atribuição de apoio logístico ao Grupo Desportivo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para o Campeonato de Portugal - Pelouro do Associativismo;-----

-----51) Atribuição de apoio logístico ao Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a Comemoração do 55.º Aniversário do Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes - Pelouro do Associativismo;-----

-----52) Atribuição de apoio logístico ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no âmbito de um pedido de apoio para participação em Convívio de Pesca - Pelouro do Associativismo;-----

-----53) Atribuição de apoio logístico à Associação Cultural Recreativa e Desportiva Reinaldense, para a organização da Festa em Honra da Nossa Senhora da Conceição – Pelouro do Associativismo;-----

-----54) Atribuição de apoio à Academia de Karate-Do Shotokan, para a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica 2.3 D. Luís de Ataíde, para treino de aperfeiçoamento técnico - Pelouro do Desporto. -----

----- 4.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e seis minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----

Estiveram presentes os senhores: Rui Vargas, Diretor Municipal de Desenvolvimento, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Leandro Martinho, Chefe de Núcleo de Gestão Urbanística e Projetos da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, e Sara Tomás, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a vinte e dois da ordem do dia, Ana Nunes, Chefe da Subunidade de Finanças, durante a apreciação e votação dos pontos quarenta e dois e quarenta e três da ordem do dia, Ricardo Graça, Chefe da Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo, e Hélia Simões, Técnica Superior da Divisão de Associativismo, Cultura, Desporto, Juventude e Turismo, durante a apreciação e votação do ponto quarenta e oito da ordem do dia. Estiveram ainda presentes membros da Organização de Festas em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem que falaram de assuntos diversos relacionados com a Festa em Honra de Nossa Senhora da Boa Viagem e o senhor José da Conceição relativamente a um terreno em Geraldês que foi objeto de operação urbanística e na qual o executivo municipal poderá vir a apresentar outra solução urbanística.-----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que o senhor Vereador Filipe Maia de Matos Ferreira Sales comunicou a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Manuel Quinta Martins Salvador, do Partido Social Democrata, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes, aprovadas e assinadas as atas n.º 34, 35 e 36/2024, das reuniões camarárias realizadas nos dias 27 de setembro, 04 e 11 de outubro de 2024, respetivamente, tendo sido dispensada a sua leitura por os respetivos textos terem sido previamente distribuídos pelos membros da Câmara. Apenas participaram na aprovação das atas os membros da Câmara Municipal que estiveram presentes na respetiva reunião, observando o n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para reconstrução da volumetria da construção original com o mesmo uso e potencial para alteração de utilização de comércio para serviços, para o prédio sito no Forte das Cabanas, em Peniche, apresentado em nome de Rui Miguel Gonçalves Lourenço – Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1314/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2334/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, após audiência prévia ao interessado, apresentado em nome de Rui Miguel Gonçalves Lourenço, em 27 de junho de 2024, sobre a viabilidade para reconstrução da volumetria da construção original com o mesmo uso e potencial para alteração de utilização de comércio para serviços, a implantar no prédio, sito no Forte das Cabanas, localidade de Peniche, tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 29 de outubro de 2024.» (DPGU 654/24)-----

2) Pedido de licenciamento para legalização de alteração e ampliação executada no decurso da Licença n.º 118/23 (Processo n.º 722/21), para o prédio sito na Rua de São João, n.º 34, em Peniche, apresentado em nome de Silvia Correia de Sousa - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1315/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1579/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alteração e ampliação executada no decurso da Licença n.º 118/23 (Processo n.º 722/21), a realizar no prédio sito na Rua de São João, n.º 34, localidade de Peniche, apresentado em nome de Silvia Correia de Sousa, no dia 19 de junho de 2024, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 28 de outubro de 2024.» (DPGU 635/24)-----

3) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, com demolição total do existente, para o prédio sito na Rua do Talefe, Lote 5, em Ferrel, apresentado em nome de Jorma Kalevi Pajunen - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1316/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2378/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Jorma Kalevi Pajunen, em 05 de setembro de 2024, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, com demolição total do existente, a implantar no prédio sito na Rua do Talefe, Lote 5, localidade de Ferrel, conforme proposta do Senhor Diretor Municipal, datada de 30 de outubro de 2024.» (DPGU 905/24) -----

4) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento

(33 lotes), para o prédio sito na Rua do Cerco/ Rua do Talefe, em Ferrel, apresentado em nome de Cristela Oliveira do Nascimento Constantino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1317/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1415/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Cristela Oliveira do Nascimento Constantino, em 14 de junho de 2024, sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (33 lotes), a implantar no prédio sito na Rua do Cerco / Rua do Talefe, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 29 de outubro de 2024.» (DPGU 624/24) -----

5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (16 lotes), para o prédio sito na Rua do Cerco, em Ferrel, apresentado em nome de Eugénia Ruivo de Oliveira Constantino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1318/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1413/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Eugénia Ruivo de Oliveira Constantino, em 14 de junho de 2024, sobre a viabilidade para realização de operação de loteamento (16 lotes), a implantar no prédio sito na Rua do Cerco, localidade de Ferrel, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 30 de outubro de 2024.» (DPGU 623/24) -----

6) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e acabamentos de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 1, em Reinaldes, apresentado em nome de Sandra Filipe Silva Vieira - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1319/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1563/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido de licenciamento, apresentado em nome de Sandra Filipe Silva Vieira, em 22 de janeiro de 2024, para legalização de alterações e acabamentos de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 1, localidade de Reinaldes, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 30 de outubro de 2024, nomeadamente por a operação urbanística contrariar o estipulado na alínea b) do n.º 9 do artigo 17.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.» (DPGU 77/24) -----

7) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício unifamiliar para habitação coletiva, para o prédio sito em Mato do Forno, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Alfredo Manuel Bruno Vitorino - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1320/2024: Deliberado, por maioria, com seis votos a favor, dos membros eleitos

pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, pelo Partido Socialista, pelo senhor Vereador Manuel Salvador, eleito pelo Partido Social Democrata e pela Coligação Democrata Unitária, e uma abstenção, da senhora Vereadora Cristina Leitão, eleita pelo Partido Social Democrata, aprovar a proposta (n.º 2500/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, após audiência prévia ao interessado, apresentado em nome de Alfredo Manuel Bruno Vitorino, em 09 de julho de 2024, sobre a viabilidade para alteração e ampliação de edifício unifamiliar para habitação coletiva, a implantar no prédio sito em Mato do Forno, localidade de Casais Brancos, tendo em conta que a exposição apresentada por parte da requerente, em resposta à audiência prévia realizada, em nada altera os fundamentos técnicos, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 30 de outubro de 2024.» (DPGU 697/24)-----

8) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração de utilização, para o prédio sito na E.N.114, n.º 47, em Coimbrã, apresentado em nome de Andreia Margarida Madeira Santos - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1321/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1983/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Andreia Margarida Madeira Santos, em 21 de agosto de 2024, sobre a viabilidade para alteração de utilização, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datado de 30 de outubro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

A pretensão está inserida em Espaços Urbanos, de acordo com a Carta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM), ficando assim sujeita às disposições do artigo 11.º do respetivo regulamento e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, destacando o RMUE e RGEU.

Conforme a alteração do PDM de Peniche por adaptação ao POASD (publicada na Declaração n.º 71/2021, de 16 de julho de 2021), no Anexo II, da carta de Ordenamento do Plano, o prédio está abrangido pela Zona de Proteção e Salvaguarda dos Recursos e Valores Naturais, neste caso na Zona de Proteção VI – Área com Potencial para Ocupação Urbana, devendo qualquer intervenção respeitar o disposto no artigo 20.º - B e seguintes do Capítulo III-A, do Regulamento do PDM.

O prédio urbano está sujeito a uma zona de servidão non aedificandi, por confinar a norte com a EN 114, ficando as operações urbanísticas de edificação, construção, transformação, ocupação e uso do solo sujeitas a parecer prévio vinculativo das Infraestruturas de Portugal, S.A., de acordo com as disposições da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 851/24)-----

9) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para reconstrução, alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Travessa do Adro (Rua do Clara), n.º 3, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de António José Barradas Leitão - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística:-----

Deliberação n.º 1322/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1894/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia

do original em pasta anexa ao livro de atas:-----
«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de António José Barradas Leitão, em 11 de agosto de 2024, sobre a viabilidade para reconstrução, alteração e ampliação de moradia unifamiliar, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datado de 30 de outubro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

4.1. Apreciados os elementos processuais, nomeadamente pela representação gráfica nas cores convencionais e descrição das obras, considera-se que a operação urbanística deverá designar-se de: Demolição parcial e ampliação de moradia unifamiliar, com garagem e muros de vedação.

4.2. Adequação ao Plano Diretor Municipal (PDM) apreciada a proposta considera-se que a mesma cumpre o estipulado na alínea a) e d) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, por manter a altura da edificação existente de um piso e garantir dois lugares de estacionamento.

4.3. Inserção urbana e paisagística

Em conjugação que o referido no ponto anterior, verifica-se que, quanto à apreciação da inserção urbana e paisagística da edificação, na perspetiva formal e funcional, considerando o edificado existente e o espaço público envolvente, a proposta adequa-se às referências do local, nomeadamente aos valores volumétricos e morfológicos existentes.

4.4. Em fase de apresentação do pedido de licenciamento, conforme o n.º 8 do artigo 20.º do RJUE, as declarações de responsabilidade dos autores dos projetos de arquitetura, no que respeita aos aspetos interiores das edificações, constituem garantia bastante do cumprimento das normas legais e regulamentares. No entanto, informa-se que o afastamento das janelas dos compartimentos das habitações (sala) a qualquer muro ou fachada fronteiros, de acordo com o artigo 73.º do RGEU, deve garantir o mínimo de 3 metros.

4.5. Informa-se que o cumprimento das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada, definidas no Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto, na atual redação, são da inteira responsabilidade do técnico autor do respetivo plano.

4.6. No que se refere às características do muro de contenção de terras a nascente, deve-se justificar a altura, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 31.º do RMUE.

4.7. Obras na frente do prédio (artigo 50.º do RMUE) informa-se que a execução, complemento ou reparação de infraestruturas na frente de obras de edificação são da responsabilidade do requerente, devendo apresentar proposta com solução para o escoamento das águas pluviais.

4.8. No que se refere às infraestruturas existentes no local, os Serviços Municipalizados emitiram parecer técnico, em 29 de agosto de 2024.

4.9. Quanto à estimativa de encargos urbanísticos mencionada na memória descritiva, o requerente deve apresentar pedido de informação simples, com requerimento próprio (DPGU_OP_OPPI_1.2).

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 novembro, na sua atual redação.» A senhora Vereadora Cristina Leitão comunicou, nos termos do n.º 1 do artigo 70.º do CPA, o seu impedimento previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 69.º do Código, não tendo participado da votação, nos termos da Lei e do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento. (DPGU 806/24)-----

10) Pedido de licenciamento para legalização com obras de alteração, ampliação e demolição parcial em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Juncal, n.º 4, no Lugar da Estrada, apresentado em nome de Isaac Luís Santos Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1323/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2418/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia

do original em pasta anexa ao livro de atas:-----
«Aprovar com condições, o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização com obras de alteração, ampliação e demolição parcial em moradia unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua do Juncal, n.º 4, localidade de Lugar da Estrada, apresentado em nome de Isaac Luís Santos Franco, no dia 20 de setembro de 2024, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 30 de outubro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

4.5 A execução das obras de urbanização e de infraestruturas na frente do prédio é da responsabilidade do dono da obra, conforme estabelece o artigo 50.º do RMUE. Observa-se que o prédio em apreço já se encontra servido de passeio público. Todavia, o dono de obra deverá acautelar a reparação das infraestruturas existentes na sequência de eventuais danos causados pelos trabalhos de construção a executar, bem como proceder à demolição das rampas construídas junto ao lancil do passeio, implantadas indevidamente na via pública.

4.6 Caso esteja previsto a utilização de sistemas solares térmicos a prever na cobertura ou de dispositivos de climatização da edificação, os equipamentos exteriores deverão garantir uma adequada integração na arquitetura do edifício proposto, de modo a não interferir na composição volumétrica e formal da mesma, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º e no artigo 33.º do RMUE, devendo o projeto de arquitetura conter a sua representação para que esta administração possa apreciar no âmbito do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação.

4.7 Segundo o parecer emitido pelo Gabinete de Saneamento e Avaliação Liminar, datado de 17 de outubro de 2024, os elementos processuais entregues continuam a carecer de complemento e correção, nomeadamente por se verificar que a memória descritiva não contempla todos os parâmetros urbanísticos elencados na alínea g) do n.º 6 do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. A área total de pisos a ampliar coincide com a área a legalizar.» (DPGU 963/24)

11) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar muros e piscina, para o prédio sito na Rua da Bela Vista, Lote 8, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Arminda Maria da Silva Ferreira Ferro - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1324/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2138/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentado em nome de Arminda Maria da Silva Ferreira Ferro, em 07 de agosto de 2020, para construção de moradia unifamiliar muros e piscina, a realizar no prédio sito na Rua da Bela Vista, Lote 8, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 26 de agosto de 2024.» (DPGU 681/20) -----

12) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação com destaque de parcela, para o prédio sito na Rua da Carreira, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Eliseu da Silva Prazeres - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1325/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2198/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentado em nome de Eliseu da Silva Prazeres, em 27 de fevereiro de 2023, para construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação com destaque de parcela, a realizar no prédio sito na Rua da Carreira, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de outubro de 2024.» (DPGU 206/23) -----

13) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação e piscina, para o prédio sito na Rua da Graça, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Acrobatic Gravity, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1326/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1940/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentado em nome de Acrobatic Gravity, Lda., em 11 de dezembro de 2020, para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação e piscina, a realizar no prédio sito na Rua da Graça, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de outubro de 2024.» (DPGU 1167/20) -----

14) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação referente à construção de moradia, para o prédio sito em "Datas", em São Bernardino, apresentado em nome de Stephan Paul L. Keirsbilck - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1327/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 999/2023) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade do processo, apresentado em nome de Stephan Paul L. Keirsbilck, em 19 de dezembro de 2018, para construção de muro de vedação referente à construção de moradia (Processo 145/15), a realizar no prédio sito em "Datas", localidade de São Bernardino, ao abrigo do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de outubro de 2024.» (DPGU 271/18) -----

15) Pedido de licenciamento para demolição de anexo existente e reabilitação e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Golfeiros, nos Casais Brancos, apresentado em nome de Bárbara Andreia Rosa Santana - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1328/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 285/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 30 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente ao licenciamento para demolição de anexo existente e reabilitação e ampliação de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua dos Golfeiros, localidade de Casais Brancos, apresentado por Barbara Andreia Rosa

Santana, no dia 07 de junho de 2019, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 24 de outubro de 2024.» (DPGU 653/19)-----

16) Pedido de licenciamento para edificação de um equipamento de atividades diversificadas, para o prédio sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche, apresentado em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1329/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2660/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 07 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento nos termos do artigo 27.º em conjugação com o n.º 3 do artigo 83.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 03 de janeiro de 2020, em nome de Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, relativamente a alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 159/22, a realizar no prédio sito na Avenida do Porto de Pesca, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 07 de novembro de 2024.» (DPGU 8/20)-----

17) Pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas na vigência da Licença n.º 42/23 (Processo n.º 51/22), para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 13, em Coimbrã, apresentado em nome de Betina Batista Piló - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1330/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2232/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o pedido de licenciamento ao abrigo do disposto do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), apresentado no dia 20 de junho de 2024, em nome de Betina Batista Piló, relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações executadas na vigência da licença n.º 42/23 (Processo n.º 51/22), para o prédio sito na Rua da Memória, n.º 13, localidade de Coimbrã, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 30 de outubro de 2024.» (DPGU 636/24)-----

18) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para alteração e ampliação, para o prédio sito na Rua da Restauração, n.º 16, em Geraldês, apresentado em nome de Ana Catarina Fernandes Urbano - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1331/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2302/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Emitir parecer favorável, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Ana Catarina Fernandes Urbano, em 05 de agosto de 2024, sobre a viabilidade para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datado de 30 de outubro de 2024.

O projeto fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, nos termos do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 790/24)-----

19) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para demolição do existente e edificação de prédio de habitação e comércio, para o prédio sito na Rua Afonso de Albuquerque, em Peniche, apresentado em nome de Luís José de Lacerda Almeida - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1332/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1479/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável com condições, ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro (RJUE), na sua atual redação, para o pedido de informação prévia, apresentado em nome de Luís José de Lacerda Almeida, em 30 de junho de 2023, sobre a viabilidade para demolição do existente e edificação de prédio de habitação e comércio, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datado de 30 de outubro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

2.2 O Património Cultural, I.P. emitiu parecer de aprovação condicionada mediante as condições elencadas no ponto 2.2 do parecer de arquitetura, que devem ser previstas no projeto de arquitetura, bem como ao cumprimento do reiterado nos pontos 3.2 e 3.3 do parecer de arqueologia.

2.3 Na sequência do informado no ponto anterior, salienta-se o descrito no ponto 2.2 e que se transcreve: “Perante a proximidade da pretensão aos bens classificados e a premência de uma plena integração da proposta no local, considera-se que, atendendo a que nesta fase (PIP), os acabamentos ainda se encontram por definir, em momento processual ulterior deverá ser o Projeto de Arquitetura devidamente apresentado e caracterizado, identificando os acabamentos exteriores e cromáticos previstos (a constar nas Legendas dos Alçados/”limpos”), considerando, desde já, o seguinte: (...)”. De acordo com a entidade, o projeto de arquitetura carece de maior definição no que diz respeito, nomeadamente, aos materiais a utilizar.

2.4 Uma vez havendo viabilidade da proposta, informa-se que a mesma não prevê o número mínimo de lugares de estacionamento, contrariando o disposto no artigo 37.º do RMUE, que remetem para a Portaria n.º 75/2024, de 29 de fevereiro (vigente). Considerando que a proposta provoca uma sobrecarga nos níveis de serviço de infraestruturas, pela deficiência de lugares de estacionamento, a operação urbanística é geradora de impacte semelhante a um loteamento, conforme previsto na alínea c) do artigo 11.º do RMUE. Complementarmente, informa-se que, considerando que se trata de uma operação urbanística suscetível de gerar impacte semelhante a um loteamento, deverá prever a cedência de áreas para espaços verdes e espaços de equipamentos de utilização coletiva, conforme previsto no n.º 5 do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, ou ficará o requerente obrigado ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie, na ausência da cedência das referidas áreas.

2.5 Uma vez que o processo foi iniciado na vigência da legislação anterior à alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 10/2024, de 08 de janeiro, e que à luz da atual redação do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, um pedido instruído ao abrigo do n.º 2, do artigo 14.º requer uma apreciação mais rigorosa, devido ao disposto na alínea h), do n.º 6 do mesmo diploma, foi solicitada a cooperação do requerente para a entrega de planta de infraestruturas detalhada, nos termos da alínea c), do n.º 11 da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. Não foi entregue, neste âmbito, planta adicional.

2.6 De acordo com a alínea h), do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), as operações urbanísticas precedidas de informação prévia favorável nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 14.º, que contemplem os aspetos previstos nas alíneas a) a f), do n.º 2 do artigo 14.º, estão isentas de controlo prévio. Uma vez que o projeto apresentado não contempla uma caracterização completa do projeto de arquitetura,

nomeadamente no que diz respeito aos materiais propostos, originado o parecer favorável condicionado do Património Cultural, I.P., e que remete para nova apreciação, de acordo com o informado no ponto 2.3 deste parecer, bem como não apresenta proposta de ligação das infraestruturas locais às infraestruturas gerais e estimativa de encargos urbanísticos, não definindo o projeto o elencado nas alíneas b), d) e f) do n.º 2 do artigo 14.º, considera-se que não estão reunidas as condições para que haja enquadramento no disposto na alínea h), do n.º 1, do artigo 6.º do RJUE.

O projeto a apresentar fica sujeito ao regime de licenciamento administrativo, ao abrigo do n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.» (DPGU 698/23)-----

20) Pedido de certidão de constituição de propriedade, para o prédio sito em Pinhal do Bombarral, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Rolim & Gomes, Lda. - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1333/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2375/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer favorável ao pedido, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, apresentado no dia 04 de outubro de 2024, em nome de Rolim & Gomes, Lda., do qual resultará a constituição de propriedade sobre o prédio sito em Pinhal do Bombarral, localidade de Atouguia da Baleia, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 30 de outubro de 2024.» (DPGU 1014/24)-----

21) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação bifamiliar, muros de vedação, destaque de parcela e cedência ao domínio público, para o prédio sito na Estrada dos Remédios, em Peniche, apresentado em nome de Pedro Faria Henriques Rodrigues Nicolau - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1334/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2015/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura em destaque de parcela ao abrigo do artigo 3.º do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), bem como aceitar a cedência de 66,24m² a integrar no domínio público municipal, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação bifamiliar, muros de vedação, destaque de parcela e cedência ao domínio público, a realizar no prédio sito na Estrada dos Remédios, localidade de Peniche, apresentado em nome de Pedro Faria Henriques Rodrigues Nicolau, no dia 01 de março de 2024, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 30 de outubro de 2024, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2. Segundo o descrito na certidão da conservatória do registo predial, o prédio inclui uma área coberta de 88.20m², relativo a cada de R/C e telheiro. O PIP antecedente mencionava a existência de ruínas, com uma área total de 88.20m², ou seja, relativa à moradia preexistente e telheiro, que, segundo o descrito na memória descritiva, não apresentam condições para recuperação, prevendo-se a demolição. Verifica-se que o requerente apresenta agora uma peça gráfica com representação da demolição a executar. Todavia, verifica-se que o autor não atualizou os elementos processuais quanto à designação da operação urbanística em causa, com maior relevo na declaração dos termos de responsabilidade, que devem incluir, para além do já descrito, a “prévia demolição total”. Mais se verifica que, perante o representado nas peças desenhadas da arquitetura proposta, o muro existente e confinante com a via pública será também a incluir nos

trabalhos de demolição, pelo que deverá constar a amarelo na peça relativa às cores convencias. Assim, no sentido de melhor esclarecer, a operação urbanística em causa corresponde ao descrito no ponto 1 do presente parecer técnico.

4.3. Complementarmente ao ponto anterior, informa-se que estão em falta elementos instrutórios relativos à operação de demolição, previsto no n.º 19 do anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de abril, como, por exemplo, incluir a obra de demolição na estimativa de custo e na calendarização de obra. Verifica que foi apresento o anexo 3 do modelo Q3 da ficha INE.

4.8. Relativamente à área a ceder gratuitamente para integração no domínio público, 66.24m², não se verifica inconveniente, que irá contribuir para o melhoramento da circulação do peão, através do alargamento da via pública, Estrada dos Remédios. Em caso de aprovação, deverá esta administração emitir uma certidão de cedência de terreno para que o proprietário possa proceder à atualização das áreas descritas na descrição da certidão do registo predial da conservatória.

4.9. Mais se informa que, de acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Afigura-se no projeto de arquitetura um passeio paralelo ao muro, em “calçada portuguesa branca”, com lancil rampeado na frente dos acessos de veículos a cada fração. Não se verifica inconveniente na proposta apresentada, que se compatibilizada com as condições impostas no parecer técnico emitido no âmbito do PIP antecedente, desde que a operação inclua o remate do betuminoso da faixa de rodagem.

4.10. Salienta-se que a composição do muro confinante com a via pública foi condição expressa na apreciação técnica do PIP antecedente, passando a citar: “o muro em alvenaria de pedra existente deverá ser reaproveitado e realocado, de modo a manter a imagem e património que caracteriza o local.”. O projeto de arquitetura legenda o muro em causa com “muro revestido a pedra calcária (como situações vizinhas)”. Salienta-se que os muros que caracterizam o lugar, e que se pretende evitar a sua extinção, não correspondem a “revestimentos de pedra”, mas, efetivamente, a muros de alvenaria de pedra. Assim, a solução construtiva do muro deverá ser revista, atendendo ao informado e à condição do PIP antecedente e o estabelecido no n.º 1 do artigo 31.º do RMUE.

4.11. Afigura-se no projeto uma planta com indicação das áreas comuns das duas frações das moradias unifamiliares, que correspondem ao muro confinante com a via pública e com o muro da estrema tardoz. Todavia, continua em falta a indicação das áreas relativas de cada fração.

4.12. O projeto de arquitetura representa agora os equipamentos relativos às unidades exteriores de AVAC, nomeadamente, localizados no topo da cobertura. Deverá ser revisto o projeto considerando que a solução apresentada não respeita o estabelecido no artigo 33.º do RMUE, uma vez que os equipamentos não se encontram “dissimulados” ou “instalados no interior” da volumetria do conjunto da arquitetura.» (DPGU 189/24)-----

22) Pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva com cedência ao domínio público e ocupação da via pública, para o prédio sito na Rua Andrade, em Consolação, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1335/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1955/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), bem como aceitar a área de 69,00m² a integrar em domínio público municipal, relativamente ao pedido de licenciamento para construção de edifício de habitação coletiva com cedência ao domínio público e ocupação da via

pública, a realizar no prédio sito na Rua Andrade, localidade de Consolação, apresentado em nome de José Tomás Martins Franco, no dia 31 de julho de 2024, conforme proposta de despacho do Senhor Diretor Municipal, datada de 29 de outubro de 2024.

Fica a operação urbanística condicionada ao deferimento do pedido de ocupação da via pública.» (DPGU 774/24)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

23) Empreitada de “Execução das obras de urbanização do loteamento da unidade de execução da GNR, em Atouguia da Baleia” - Ajustamento do plano de trabalhos e plano de pagamento (Processo 216.A/OM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1336/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 460/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do disposto n.º 5 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos e considerando a informação n.º 209/2024, datada de 21 de outubro de 2024, e proposta da Chefe da Divisão de Obras Municipais, de 23 de outubro de 2024, que se anexa, propõe-se que a Exma. Câmara Municipal aprove o Plano de Trabalhos e o correspondente Plano de Pagamentos ajustados, em anexo, apresentados pelo empreiteiro.» (NIPG 32804/24)-----

24) Homologação do auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 1.º ano, para a empreitada de "Reabilitação do Edifício da antiga Central Elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche", em nome de António Saraiva & Filhos, Lda. (Processo 421.B7/OM) - Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1337/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 462/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Para efeitos do previsto na alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, proponho que a Exma. Câmara Municipal homologue o Auto de Vistoria, em anexo, e autorize a liberação de 30% do valor da caução prestada para a empreitada de "Reabilitação do edifício da antiga central elétrica para Centro Cívico e Intergeracional de Peniche".» (NIPG 16394/24)-----

25) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução, 4.º ano, para a empreitada de "construção do parque infantojuvenil, do Parque Urbano da Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa, em Peniche", executada pela empresa Espaço Genial-Construção Civil e Obras Públicas, S.A. (Processo 945.A1/OM) – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 1338/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 468/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto na alínea d) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação e considerando a informação técnica n.º 461/24 da Divisão de Obras Municipais, datada de 24 de outubro de 2024, propõe-se que seja realizada uma vistoria para verificação de inexistência de defeitos da obra de “Construção do Parque Infantojuvenil do Parque Urbano da Avenida Monsenhor Bastos”, para efeitos de liberação parcial de 15% do valor da caução, no dia 21 de novembro de 2024, pelas 10.00 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

1.1. Eng. José Agostinho Coelho e Silva;

1.2 Arq. David Gonçalves;

1.3 Arq. Sara Gomes.» (NIPG 34286/22) -----

26) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras na via pública, sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche, em nome de MEO – Serviços de Telecomunicações e Multimédia, S.A. (Processo 1189/21) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1339/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 478/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquivava cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção Provisória Total das obras na via pública do processo 1189/21, sito na Avenida Porto de Pesca, em Peniche, em nome de MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia S.A., para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 28164/24)-----

27) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção provisória total das obras de urbanização, sito em Papôa, Rua do Forte da Luz, em Peniche, em nome Carlos José Sousa Vitorino e Anabela Sousa Vitorino (Processo L1/07) - Pelouro do Planeamento e Gestão Urbanística: -----

Deliberação n.º 1340/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 477/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquivava cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no artigo 87.º, do R.J.U.E. (Regime Jurídico de Urbanização e Edificação), anexa-se Auto de Receção definitiva das obras de urbanização do processo L1/07/18, sito em Papôa, Rua do Forte da Luz, em nome de Carlos José Sousa Vitorina e Anabela Sousa Vitorino, para sua apreciação e homologação no sentido de serem recebidas as mesmas e libertada a caução em conformidade com o respetivo auto.» (NIPG 26330/24)-----

DIVISÃO DE AMBIENTE:

28) Alteração ao projeto de espaços exteriores para a requalificação da Avenida Porto de Pesca, em Peniche – Pelouro Espaços Verdes: -----

Deliberação n.º 1341/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 251/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquivava cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da competência própria prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de aprovar a alteração ao projeto de espaços exteriores de requalificação da Avenida do Porto de Pesca, junto aos Bombeiros Voluntários de Peniche, em resultado do executado em obra.» (NIPG 34802/24)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

29) Elaboração/modificação do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Peniche (início do procedimento) – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 1342/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2291/2024) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.

Considerando a informação prestada pelos serviços do Município, informação n.º 2239/2024, de 21 de outubro de 2024, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- 1. Dar início ao procedimento de elaboração/modificação do Regulamento Municipal de Taxas e Compensações Urbanísticas do Município de Peniche (RTCUMP);*
- 2. No prazo da constituição de interessados, solicitar propostas aos partidos políticos com assento na Assembleia Municipal, nos termos do estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei n.º 24/98, de 26 de maio, na sua atual redação;*
- 3. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para o regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 20 dias úteis, a contar da data da publicação do início do procedimento no site do Município de Peniche;*
- 4. Que se proceda à publicação no site do Município de Peniche do início do procedimento, nos termos previstos no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo;*
- 5. A direção do procedimento é da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delega a sua instrução no Chefe de Núcleo do Serviço jurídico e de Fiscalização Municipal, Carlos Afonso, nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.» (NIPG 26792/24)-----*

PROTÓCOLOS:

30) Protocolo de cooperação a celebrar entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Peniche, no âmbito da Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND) 2018-2030 – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 1343/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 792/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da técnica Marta Miguel, datada de 25 de setembro de 2024, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a transição para o Protocolo de Cooperação para a Igualdade e Não Discriminação | Nova Geração, com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), que se encontra alinhado com a vigente Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação (ENIND) 2018-2030.» (NIPG 565/23)

31) Terceira adenda ao protocolo de colaboração para materialização do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 1344/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 801/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da técnica Marta Miguel, datada de 16 de outubro de 2024, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea v) do n.º

1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a celebração de terceira adenda ao Protocolo do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, também anexa, que estabelece a alteração à condição de recursos – aumento do limite das despesas consideradas de 35% para 45% dos rendimentos e do limite do rendimento per capita, de 50% do para 60% do IAS – e introduz a novidade de definição do limite máximo anual de beneficiários para atribuição do apoio. Adenda a entrar em vigor em 2025.» (NIPG 30118/24) -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

32) Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento 2024/2025 – Alteração do valor (Candidatura n.º 5) – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 1345/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 799/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 26 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o parecer da Subunidade Orgânica de Desenvolvimento Social, de 18 de outubro de 2024, com o registo n.º 774/2024, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da sua competência prevista nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Arrendamento n.º 399/2017, de 26 de julho, no n.º 3 do seu artigo 10.º, delibere que o valor do apoio a conceder, relativo à candidatura n.º 5, passe de 135€ para 112,50€ mensais, a partir do mês de novembro, inclusive.» (NIPG 33214/24)-----

33) Renovação da autorização de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) – Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P – Pelouro da Intervenção Social: -----

Deliberação n.º 1346/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 811/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 01 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo à informação dos Serviços n.º 803/2024, exarada por Filipe Dias (SUODS), proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea r) “Colaborar no apoio a programas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”, do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a 4.ª Prorrogação da Autorização do Funcionamento da Rede GIP, de 01 de janeiro a 30 de junho de 2025.» (NIPG 1381/23) -----

EDUCAÇÃO:

34) Programa Eco Escolas 2024/2025 – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 1347/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 145/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 22 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação n.º 134/2024, do Setor de Educação, datada de 30 de setembro de 2024, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 73/2013, de 12 de setembro, autorize a continuidade da parceria no âmbito do Programa Eco Escolas 2024/2025.» (NIPG 30240/24)---

RECURSOS HUMANOS:

35) Contrato de Emprego Apoiado em Mercado Aberto de candidato integrado na Divisão de Educação - Auxiliar de Ação Educativa – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 1348/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 742/2024) do senhor Presidente

da Câmara, datada de 04 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo à informação dos Serviços n.º 722/2024, exarada por Filipe Dias, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências estabelecidas na alínea r) “Colaborar no apoio a programas de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central”, do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceda à contratação Sem Termo da colaboradora, através da Medida de Emprego Apoiado em Mercado Aberto, com início em 16 de novembro de 2024, para a Divisão de Educação-Auxiliar de Ação Educativa.» (NIPG 19793/22)-----

EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

36) Programa “novembro, mês do Mar” 2024 – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 1349/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 972/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que o arranque do Programa “Novembro, Mês do Mar” decorre no dia 02 de novembro de 2024 e que não haverá tempo útil para submeter a proposta à Câmara Municipal. Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovo a organização pelo Município de Peniche, em parceria com diversas entidades, do programa “Novembro, Mês do Mar”, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 33805/24) -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

37) Permuta do imóvel sito na Rua de São Marcos, em Peniche, com o Prédio Municipal, sito na Rua das Redes, n.º 6-R/C Direito Frente – Fração C, em Peniche – Pelouro do Património Municipal: -----

Deliberação n.º 1350/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2282/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 31 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando:

- A necessidade de alinhamento da Rua São Marcos, em Peniche, por razões de segurança;
- A avaliação imobiliária, do prédio de Maria de Fátima Justo de Sousa Santos, sito na Rua de São Marcos, em Peniche, desenvolvida por avaliador externo, processo 02/24-AV-PAT, com o valor de mercado do imóvel em 32.000,00€, em anexo;
- Que a proprietária está disponível para permutar com um imóvel municipal;
- O Município de Peniche tem disponível para permutar um imóvel municipal, um apartamento sito na Rua das Redes, n.º 6 – R/C Direito Frente - Fração C, em Peniche;
- A avaliação imobiliária do prédio municipal, acima referido, desenvolvida por avaliador externo, processo 04/24-AV-PAT, com o valor de mercado do imóvel em 76.300,00€ em anexo;
- Face a divergência entre os valores dos imóveis;

Entre as partes foi acordado o seguinte:

- O Município de Peniche entrega à senhora Maria de Fátima Justo de Sousa Santos o imóvel Municipal, sito na Rua das Redes, n.º 6 – R/C Direito Frente – Fração C, em Peniche, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 291/19880114-C, da Freguesia da Ajuda, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3103 fração C, da Freguesia de Peniche, concelho de Peniche;

- A senhora Maria de Fátima Justo de Sousa Santos entrega ao Município de Peniche o imóvel, sito na Rua de São Marcos, em Peniche, prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 975/20100315, da Freguesia de São Pedro, inscrito na matriz urbana sob o artigo 821, da Freguesia de Peniche, concelho de Peniche e o valor monetário de 44.300,00€;

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a aquisição para integração no domínio privado do Município de Peniche, o prédio urbano, situado na Rua de São Marcos, em Peniche, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 975/20100315, da Freguesia de São Pedro, inscrito na matriz urbana sob o artigo 821, da Freguesia de Peniche, concelho de Peniche, com uma área de 43,00 m², a Maria de Fátima Justo de Sousa Santos e a venda do prédio urbano, sito na Rua das Redes, n.º 6 – R/C Direito Frente – Fração C, em Peniche, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 291/19880114-C, da Freguesia da Ajuda, inscrito na matriz urbana sob o artigo 3103 fração A, da Freguesia de Peniche, concelho de Peniche, por permuta dos imóveis e o pagamento de 44.300,00 € a favor do Município de Peniche.» (NIPG 9447/24) -----

38) Doação de parcela de terreno, sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche, ao Grupo Desportivo de Peniche – Pelouro do Património: -----

Deliberação n.º 1351/2024: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta (n.º 2182/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de novembro de 2024, referente à doação de parcela de terreno, sito na Avenida do Porto de Pesca, em Peniche, ao Grupo Desportivo de Peniche, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (NIPG 31620/24)-----

39) Espaço “Estufa” do Parque do Baluarte – Pelouro do Património Municipal: -----

Deliberação n.º 1352/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2351/2024) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

1. No quadro dos apoios que o Município, no exercício da sua Missão e competências, concede a instituições que promovem fins não lucrativos de interesse social, a Câmara Municipal de Peniche afetou, temporariamente, ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche o direito de explorar em seu benefício o edifício designado por “Estufa” do parque do Baluarte, em Peniche.
2. No exercício desse direito, em outubro de 1994 o referido Centro Social cedeu a exploração da referida “Estufa” à firma Mar do Almirante, Lda. para exploração de um estabelecimento de restaurante-bar-explanada, vindo a estabelecer novo acordo para o efeito em 23 de março de 2000.
3. Em 01 de abril de 2010, estas mesmas partes celebraram um novo acordo com aquele mesmo fim, desta feita com início naquela data e pelo período de dez anos renovável por mais cinco, sendo que o valor mensal devido, do sexto ao décimo ano, isto é, de 01 de abril de 2016 até 01 de abril de 2021, era de 750,00 € mensais.
4. Este acordo foi previamente aprovado em reunião da Câmara Municipal de 09 de fevereiro de 2010.
5. Em julho de 2020, a Mar do Almirante, Lda., deixou de pagar o valor mensal devido pela utilização do espaço, mantendo-se a ocupá-lo, com a exploração do sobredito estabelecimento.
6. Não pagou o valor estabelecido no referido contrato, desde o correspondente ao mês de agosto de 2020, até à data presente.
7. Em 01 de abril de 2020 cessou a cedência que o Município havia feito ao sobredito Centro

Social, da “Estufa” do Parque do Baluarte.

8. Por Despacho de 13 de agosto de 2020, o Senhor Presidente da Câmara, este determinou à Mar do Almirante a desocupação do referido espaço no prazo 10 dias, com a faculdade de esta apresentar uma proposta de prolongamento da referida ocupação e respetivas condições, até à data da conclusão de um procedimento público a abrir, com vista à atribuição da concessão daquela “Estufa”.

9. O que lhe foi notificado por ofício de 14 de agosto de 2020, para efeitos de audiência prévia.

10. Em 02 de setembro de 2020 a Mar do Almirante, Lda., apresentou proposta propondo-se manter a sua posição no acordo de concessão que estabeleceu com o Centro Social, até ao termo do prazo de renovação no mesmo previsto, mediante uma atualização do valor mensal a pagar, para 850,00 €.

11. Por Deliberação de 08 de abril 2022 – notificada por ofício de 22 de abril de 2022, o Município não aceitou, daquela proposta, o termo fixo do prazo que a mesma propôs, definindo a entrega do espaço para 31 de dezembro de 2023, bem como o pagamento prestacional dos valores em dívida.

12. Por requerimento apresentado em 11 de maio de 2022, a Mar do Almirante requereu que o Município lhe perdoasse as prestações devidas com a utilização da “Estufa”, durante os períodos de impossibilidade de laboração por imposição governamental, no quadro das medidas de contenção da propagação da pandemia Covid 19, e bem assim que aceitasse o termo da relação em apreço, para 01 de abril de 2025.

13. A requerente não especifica períodos concretos de impedimento de laboração, sendo que as medidas de contenção da Covid 19 impediu durante muito curtos períodos a laboração dos estabelecimentos com a natureza do daquela, permitindo, na generalidade dos períodos sob alvo de medidas, a sua laboração em regimes take-away.

14. Sendo que à data do pedido, a mesma já nada pagava desde agosto de 2020.

15. Não se produziu, assim, qualquer acordo, tendo na verdade vindo a manter-se a ocupação e exploração do espaço em questão.

16. Nesta medida, face à proximidade do termo do prazo da exploração na aceção da Mar do Almirante, e na falta do referido acordo, impõe-se no quadro da satisfação do interesse público que o Município prossegue, face à realidade de facto gerada com a indicada firma, aceitar a interpretação desta quanto ao prazo de vigência do contrato que estabeleceu com o Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche – autorizado pelo Município – suscitada em audiência, no sentido de que o mesmo se renovou automaticamente por mais cinco anos no termo dos primeiros dez decorridos, visto que a disposição contratual não prevê a caducidade do contrato no termo dos 10 anos, nem a possibilidade de oposição á sua renovação por mais cinco.

17. Não tendo existido, contudo, acordo ao tempo quanto à proposta apresentada pela Mar do Almirante, e tendo em conta o princípio da incindibilidade da declaração negocial, não há que atualizar a compensação devida pela Mar do Almirante, a qual se mantém, assim, em 750,00 € mensais.

18. Deste modo é de indeferir o requerido quanto a redução do valor das prestações devidas pela requerente, porque indemonstrada qualquer paralisação de laboração da requerente por imposição governamental, porque ainda que inaplicável face à natureza do contato em apreço, o Capítulo III da Lei n.º 4-C/2020, 06 de abril, apenas previa o diferimento de rendas sob condições ali previstas e também não cumpridas no pedido em apreço, e também porque a requerente se mantinha em incumprimento.

19. Temos, portanto, que a cedência de utilização da Estufa do Parque do Baluarte cessará em 01 de abril de 2025, sendo a contraprestação devida pela concessionária, do montante de 750,00€.

20. Assim, o montante devido pela Mar do Almirante ao Município de Peniche ascende, atualmente, à soma das prestações devidas em cada um dos meses de agosto de 2020 a novembro

de 2024, isto é, ao montante de (52 X 750,00 €) 39.000,00 € (trinta e nove mil euros).

21. O Parque do Baluarte é um jardim público, destinado à sua utilização, para lazer da população em geral, tratando-se de um bem do domínio público Municipal, estando nele implantadas e integradas edificações para servir a população nesse contexto, que por isso assumem a mesma natureza pública, insertas em domínio público Municipal, ou no domínio privado inalienável do Município.

22. Nesta medida, a cedência de utilização em apreço reveste a natureza de concessão de exploração de um bem do domínio público ao qual é aplicável, por subsunção do caso na previsão do artigo 408.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), o regime jurídico da concessão de serviços públicos, regulado nos termos do artigo 407.º e segs. do mesmo diploma.

23. O que decorre igualmente do próprio texto da cláusula 12.ª do acordo, que afasta a aplicação da legislação relativa ao inquilinato comercial.

24. A falta de pagamento das prestações devidas pela concessão de exploração em apreço, desde agosto de 2020, consubstancia grave violação das obrigações assumidas pelo cocontratante especialmente previstas no contrato, o que confere o direito à resolução sancionatória do mesmo.

25. Por se tratar de prestações pecuniárias e periódicas em atraso, conforme definido supra, que a cocontratante não cumpre pontualmente, por razões que lhe são indiscutivelmente inteiramente imputáveis, deve o Município notificá-lo para cumprir dentro de um prazo razoável, salvo quando o cumprimento se tenha tornado impossível ou o contraente público tenha perdido o interesse na prestação (artigo 325.º/1 do CCP).

26. Face ao que, por recurso analógico ao que vem disposto no n.º 3 do artigo 1.084.º do Código Civil, é de fixar o prazo de um mês para que a concessionária pague ao Município a quantia em dívida, de 39.000,00€, sem o que o Município declarará a resolução do contrato por incumprimento definitivo, com as legais consequências quanto á entrega do objeto da concessão, e ao pagamento das quantias devidas.

Delibera-se no seguinte sentido:

A) Reconhecer a posição de facto e de direito assumida pela concessionária Mar do Almirante, no sentido de que o contrato termina no dia 01 de abril de 2025, indeferindo o mais constante das suas pretensões, designadamente a formulada no seu requerimento apresentado em 11 de maio de 2022.

B) A concessionária deverá proceder ao pagamento do valor em dívida e em mora ao Município devido com a exploração em questão, no montante de 39.000,00 € (trinta e nove mil euros).

C) Caso o não faça no prazo de 30 dias contado da notificação do presente, o respetivo contrato será objeto de resolução sancionatória por parte do Município, por incumprimento grave e definitivo da Mar do Almirante, de acordo com as disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 2 do artigo 325.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 333.º, ambos do CCP.

Em caso de resolução do contrato por incumprimento da Mar do Almirante, Lda., por falta de pagamento, nos termos da alínea anterior, terá lugar a tomada de posse do espaço ocupado por aquela concessionária, nos termos previstos no artigo 180.º do Código do Procedimento Administrativo e promover-se-á à cobrança coerciva dos valores em dívida, por recurso à competente execução.» (NIPG 8945/20) -----

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

40) Aquisição de serviço de seguros – Liberação de caução – Pelouro da Contratação Pública: Deliberação n.º 1353/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2286/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 29 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a ata do júri datada de 25 de outubro de 2024, em anexo, proponho que a Câmara

Municipal, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em articulação com o regime estabelecido nos n.ºs 1, 3 e 5 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, com a atual redação, delibere:

1) Ratificar a decisão tomada por mim em 25 de outubro de 2024, relativa à proposta do júri sobre as retificações efetuadas às peças do procedimento.» (NIPG 28395/24) -----

41) Concurso público para a empreitada de construção do reservatório elevado e reabilitação do reservatório apoiado em Ferrel – Serviços Municipalizados de Água e Saneamento: -----

Deliberação n.º 1354/2024: A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício n.º 352 dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, registado sob o n.º 22488, em 28 de outubro de 2024, relativo ao histórico da empreitada, execução do contrato e fiscalização da obra de construção do reservatório elevado e reabilitação do reservatório apoiado em Ferrel. (NIPG 34315/24)-----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

42) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2024 (modificação n.º 26) – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 1355/2024: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, e cinco abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 2340/2024) do senhor Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu despacho, de dia 21 de outubro de 2024, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que aprovei a alteração permutativa aos documentos previsionais, para o ano 2024 (modificação n.º 26), conforme os documentos em anexo. (NIPG 35143/24)-----

43) Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Atividades Municipais do Município de Peniche, para o ano de 2024 (modificação n.º 27) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 1356/2024: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor, dos membros eleitos pelo Grupo de Cidadãos Eleitores Por Peniche, e cinco abstenções, dos membros eleitos pelo Partido Social Democrata, pelo Partido Socialista e pela Coligação Democrata Unitária, aprovar a proposta (n.º 2353/2024) da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 06 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Subunidade de Finanças, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove uma alteração aos documentos previsionais, para o ano 2024 (modificação n.º 27), conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» (NIPG 35310/24) -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS:

44) Relatório de avaliação da transferência de competências do Município para as Freguesias – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 1357/2024: Deliberado retirar da ordem do dia o relatório de avaliação da transferência de competências do Município para as Freguesias, devendo o assunto ser presente

numa próxima reunião de Câmara. -----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

45) *Licenciamento de evento denominado “VI Edição dos Trilhos D. Pedro e D. Inês”, requerido pela União Recreativa, Desportiva e Cultural do Paço - Pelouro da Administração Geral:* -----

Deliberação n.º 1358/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2303/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela União Recreativa Desportiva Cultural do Paço, por email registado nestes serviços, no dia 16 de outubro de 2024, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 2295/24, de 29 de outubro, o despacho da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, da mesma data, e a falta de tempo útil para apreciação do pedido pelo Executivo, no uso da prerrogativa prevista no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que se ratifique o meu despacho, datado de 29 de outubro de 2024, que autorizou emissão de:

- Alvará de Licença de Espetáculos de Natureza Desportiva ao Ar Livre, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de março, para realização do referido evento, no dia 03 de novembro de 2024, com início às 7:00 horas, junto ao edifício sede da referida Associação, no Paço, percorrendo várias localidades dos concelhos de Peniche, e Lourinhã, com término no local inicial.

Considerando tratar-se de uma associação local, denominada “União Recreativa Desportiva Cultural do Paço, na sequência da deliberação camarária n.º 827/19, de 01 de julho, estão isentas as respetivas taxas.

Taxas previstas: 13,00€ –conforme n.º 2 do artigo 17.º da Tabela de Taxas.» (NIPG 32982/24)---

46) *Licenciamento do evento “VI Encontro de Motas”, requerido pela Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Reinaldense – Pelouro da Administração Geral:*-----

Deliberação n.º 1359/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2301/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Associação Cultural Recreativa Desportiva Reinaldense, por requerimento registado nestes serviços, no dia 14 de outubro de 2024, considerando a informação da Secção de Licenciamento e Espaço do Cidadão, registada com o n.º 2278/24, de 25 de outubro, e o parecer da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, datado de 29 de outubro de 2024, proponho que se autorize a emissão de um Alvará de Licença de Espetáculos de Natureza Desportiva ao Ar Livre, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/05, de 24 de março, para realização do referido evento, no dia 17 de novembro de 2024, com início às 9:00 horas na localidade de Reinaldes, percorrendo as freguesias rurais dos concelhos de Peniche, e Óbidos, com término às 13:30 horas, no local inicial.

Considerando tratar-se de uma associação local, denominada “Associação Cultural Recreativa Desportiva Reinaldense”, na sequência da deliberação camarária n.º 827, de 01 de julho de 2019, estão isentas as respetivas taxas.

Taxas previstas: 13,00€ – artigo 17.º alínea a).» (NIPG 32351/24)-----

47) *Licenciamento de evento denominado “Dia do Magusto 2024”, requerido pela Associação de Estudantes da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar – ESTM – Pelouro da Administração Geral:*-----

Deliberação n.º 1360/2024: Considerando que por lapso o assunto foi incluído na ordem do dia, deliberado retirar da ordem do dia. -----

APOIOS DIVERSOS:

48) Atribuição de apoios no âmbito candidaturas submetidas em 2023, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para as tipologias de Apoio ao Investimento e Apoio à Atividade Regular Desportiva Federada Não Profissional - Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1361/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 910/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando as 16 Associações que submeteram um total de 23 candidaturas na fase de apoio ao investimento e apoio à atividade regular desportiva federada não profissional no ano de 2023, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, doravante mencionado como RMAA.

Tendo em conta os relatórios em anexo com a apreciação da Comissão de Avaliação nomeada nos termos do artigo 60.º do RMAA para o efeito no biénio de 2022-2023 e conforme determina o RMAA, a ponderação do apoio financeiro tem por base as seguintes premissas: a dotação orçamental cabimentada para cada medida de apoio ao associativismo e a pontuação atribuída pela Comissão de Avaliação a cada tipo de apoio.

Lembrando que, o Município reconhece a importância de “apoiar o papel do associativismo e apoiar o desenvolvimento do movimento associativo, numa base de compromisso, de responsabilidade partilhada, de cooperação e de estreita articulação entre município e as associações locais”, na defesa do princípio da autonomia das associações preconizado pela Carta Local do Associativismo, o que recomenda que os apoios municipais ao associativismo sejam concedidos numa lógica de corresponsabilização do tecido associativo, bem como de incentivo à capacidade de (livre) iniciativa e ao desenvolvimento de uma cultura empreendedora por parte das associações, traduzida na necessidade de convergência e repartição de esforços.

Salientando o espírito do RMAA, quando se assume que “ao mesmo tempo que se espera que o regulamento possa contribuir para promover a dinâmica associativa e a qualidade das suas iniciativas, também se pretende que contribua para promover a racionalidade na utilização dos recursos, quer municipais, quer associativos”, que esses recursos são limitados e finitos e que devem ser geridos de forma responsável de parte a parte.

Com base nestas premissas, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no cumprimento do artigo 61.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), considere a seguinte atribuição por Associação:

Associação	Atribuição TOTAL
<i>Arméria - Movimento Ambientalista de Peniche</i>	<i>126,82 €</i>
<i>Associação Cultural e Desportiva de Ribafria</i>	<i>9.719,01 €</i>
<i>Associação de Motociclismo de Peniche</i>	<i>1.000,00 €</i>
<i>Associação de Solidariedade Social de Ferrel</i>	<i>1.912,36 €</i>
<i>Associação Juvenil de Peniche</i>	<i>129,71 €</i>
<i>Centro Social da Bufarda</i>	<i>14.334,89 €</i>

<i>Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche</i>	<i>554,76 €</i>
<i>CERCI Peniche, Cooperativa de Educação, Reabilitação, Capacitação e Inclusão, CRL</i>	<i>9.847,59 €</i>
<i>Clube de Ténis de Peniche</i>	<i>1.000,00 €</i>
<i>Clube Naval de Peniche</i>	<i>1.230,94 €</i>
<i>Clube Stella Maris de Peniche</i>	<i>308,76 €</i>
<i>Grupo Desportivo Atouguiense</i>	<i>787,99 €</i>
<i>Grupo Desportivo Peniche</i>	<i>18.000,00 €</i>
<i>Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes</i>	<i>403,96 €</i>
<i>Sporting Clube da Estrada</i>	<i>12.932,65 €</i>
<i>União desportiva e Cultural de São Bernardino</i>	<i>1.316,88 €</i>
Total	73.606,32 €

As atribuições suprarreferidas são resultado do somatório das atribuições calculadas por cada tipo de apoio, conforme apresentação infra:

Apoio ao Investimento
1.1. Realização de Obras
Obras de Construção, Conservação, Ampliação e Remodelação
2023

Associação	Descrição	Orçamento Geral	Percentage m Max. apoiada 20%	Avaliação da Comissão	20% do OG X Avaliação Max. 15.000€
Associação Cultural e Desportiva de Ribafria	Conservação do telhado do salão e pinturas interiores e exteriores.	51 979,80 €	10 395,96 €	90	9 356,36 €
Associação de Solidariedade Social de Ferrel	Substituição do piso da cozinha, manutenção do espaço e substituição de equipamentos.	5 068,73 €	1 013,74 €	90	912,36 €
Centro Social da Bufarda	Arranjo e Pintura Exterior do Pavilhão e Remodelação do Bar.	50 403,89 €	10 080,77 €	90	9 072,69 €

CERCI Peniche	Instalação de portas de saída de emergência e corta-fogo; Instalação de para-raios e de rede de incêndios armada; Intervenção no atual sistema de deteção de incêndios; Instalação de iluminação de emergência e sinalética.	54 708,84 €	10 941,76 €	90	9 847,59 €
Sporting Clube da Estrada	Substituição de coberturas (telhado), caleiras e janelas do pavilhão.	63 312,58 €	12 662,51 €	90	11 396,25 €
40 585,25 €					

Apoio ao Investimento**1.2. Apoio à Aquisição de Equipamentos 2023**

Associação	Equipamento a adquirir	Preço c/ IVA (VG)	50% do VG	Avaliação da Comissão	50% do VG X Avaliação Max 1000€
Arméria - Movimento Ambientalista de Peniche	Videoprojector LG	284,99 €	142,50 €	89	126,82 €
Associação Cultural e Desportiva de Ribafria	1 Equipamento POS	797,04 €	398,52 €	91	362,65 €
Associação de Motociclismo de Peniche	1 Contentor Modular	5 104,50 €	2 552,25 €	85	1 000,00 €
Associação de Solidariedade Social de	1 Bancada Inox T2 1 Escaparate 2 Armário Refrigeração	4 649,00 €	2 324,50 €	70	1 000,00 €

Ferrel					
Associação Juvenil de Peniche	1 Vestuário/Cacifo triplo com 6 portas	328,41 €	164,20 €	79	129,71 €
Centro Social da Bufarda	1 Equipamento de frio	2 435,40 €	1 217,70 €	91	1 000,00 €
Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche	6 Tachos	1 440,97 €	720,48 €	77	554,76 €
Clube de Ténis de Peniche	Material Desportivo Material Escritório Material Manutenção	2 465,60 €	1 232,80 €	87	1 000,00 €
Grupo Desportivo Atouguiense	ECG Contec 300G Eletrocardiógrafo (12 Variações) Papel Térmico Compatível com ECG Contec 300G Gel para ECG (1 Frasco 250 ml) Marquesa Portátil de Madeira BASIC 30 Bandagem Neuromuscular 2 Elásticos de Musculação 2 Bandas Elásticas de Resistência 5 Bases de Chão 1 Haltere Kettlebell em Ferro Fundido e Base em Borracha 2 Discos de Futebol Essencial 4 Baldes do Lixo 120 L com rodas 1 Caixa de Ferramentas Equipadas 1 Bicicleta de Ciclismo Indoor ALPINE 30 Bolas Fut. SELECT	2 020,51 €	1 010,25 €	78	787,99 €

União Desportiva Cultural Recreativa de São Bernardino	Equipamentos Veteranos Equipamentos Séniores Equipamentos Bilhar	1 250,00 €	625,00 €	70	1000,00€
	Equipamento Bar Cozinha	1 476,55 €	738,28 €	84	
Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes	Projektor WIFI PRIXTON C PC Recondicionado HP Arca Horizontal CANDY C PC Portátil Lenovo	1 009,91 €	504,95 €	80	403,96 €

7 365,89 €

2.1. Atividade Desportiva

2.1.1. Competição Desportiva Federada não Profissional

Associação	Atividade	Orçamento Geral	Orçamento Solicitado	Receitas	Pontuação	Valor da Atribuição = 15% do OG X Pontuação Limite Max a atribuir é 18.000 €
Centro Social da Bufarda	Futsal	37 886,22 €	14 111,11 €	17 700,00 €	75	4 262,20 €
Clube Naval de Peniche	Pesca Submarina	12 625,00 €	6 312,50 €	0,00 €	65	1 230,94 €
Clube Stella Maris de Peniche	Ciclismo	3 430,70 €	2 511,70 €	3 512,00 €	60	308,76 €
Grupo Desportivo de Peniche	Futebol	396 700,00 €	396 700,00 €	384 210,00 €	95	18 000,00 €
União Desportiva e Cultural de São Bernardino	Matraquilhos	3 250,00 €	2 500,00 €	465,00 €	65	316,88 €
Sporting Clube da Estrada	Futsal	13 656,90 €	13 656,90 €	4 305,00 €	75	1 536,40 €

25.655,18 €

(NIPG)-----

49) Atribuição de apoio para cedência do Edifício Cultural da Câmara Municipal de Peniche – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 1362/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2297/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o email da Thai Union - European Seafood Investments Portugal, S.A., registado sob o n.º 21815, em 18 de outubro de 2024, e o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 23 de outubro de 2024, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a atribuição do apoio para a cedência do auditório à Thai Union - European Seafood Investments Portugal, S.A., no dia 14 de dezembro de 2024, para a realização da festa de Natal.» (NIPG 33306/24) -----

50) Atribuição de apoio logístico ao Grupo Desportivo de Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para o Campeonato de Portugal - Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1363/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 960/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Tendo em consideração o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação e o meu Despacho, em anexo, datado de 18 de outubro de 2024, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei o apoio logístico ao Grupo Desportivo Peniche, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual para o Campeonato de Portugal, que terá lugar entre os dias 27 de outubro de 2024 e 13 de abril de 2025, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.» (NIPG 33552/24) -----

51) Atribuição de apoio logístico ao Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes, no âmbito de uma candidatura submetida para a tipologia de apoio à atividade pontual, para a Comemoração do 55.º Aniversário do Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes - Pelouro do Associativismo:

Deliberação n.º 1364/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 963/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o relatório de avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação que junto se anexa, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ao abrigo dos artigos 5.º, 51.º, 52.º e 53.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA), conceda ao Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes o apoio logístico solicitado para a Comemoração do 55.º Aniversário do Núcleo de Peniche da Liga dos Combatentes no âmbito de uma candidatura submetida por esta associação para apoio à atividade pontual, considerando-se que está devidamente justificado o carácter excecional da iniciativa a apoiar.

Salvaguarda-se ainda que, a cedência do material logístico solicitado está sempre dependente da disponibilidade dos materiais e equipamentos solicitados, bem como, da disponibilidade de recursos humanos para efetuar o seu transporte e montagem.» (NIPG 33244/24)-----

52) Atribuição de apoio logístico ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, no âmbito de um pedido de apoio para participação em Convívio de Pesca - Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1365/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 980/2024) do senhor Presidente

da Câmara, datada de 29 de outubro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando o pedido submetido pelo Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche (CSCMP), a solicitar uma viatura de caixa aberta afeta ao Divisão de Obras Municipais, para participação de 9 pescadores no 2.º Convívio de Pesca organizado pelo Clube “Unidos da Pesca” de Torres Vedras no próximo dia 17 de novembro de 2024.

Atendendo a que se trata de uma associação legalmente constituída por trabalhadores do Município, afetos aos “quadros do pessoal da Câmara Municipal de Peniche e dos Serviços Municipalizados”, conforme o disposto nos termos do artigo 5.º do Regulamento Geral Interno do CSCMP.

Tendo em conta que compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, “Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município (...)” e que compete ainda nos termos do estipulado na alínea u) do mesmo artigo “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, proponho que a Câmara conceda o apoio solicitado.» (NIPG 7357/24)-----

53) Atribuição de apoio logístico à Associação Cultural Recreativa e Desportiva Reinaldense, para a organização da Festa em Honra da Nossa Senhora da Conceição – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 1366/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 994/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 05 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o pedido logístico submetido pela Associação Cultural Recreativa e Desportiva Reinaldense, para a organização da Festa em Honra da Nossa Senhora da Conceição que decorreu de 31 de outubro a 03 de novembro de 2024, e o meu Despacho, em anexo, proponho que a Câmara Municipal ratifique, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (NIPG 34606/24) -----

54) Atribuição de apoio à Academia de Karate-Do Shotokan, para a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica 2.3 D. Luís de Ataíde, para treino de aperfeiçoamento técnico - Pelouro do Desporto:-----

Deliberação n.º 1367/2024: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2305/2024) do senhor Presidente da Câmara, datada de 04 de novembro de 2024, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o email da Academia de Karate-Do Shotokan (com polo em Peniche), em anexo, datado de 17 de outubro de 2024, relativo à cedência gratuita do Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica 2, 3 D. Luís de Ataíde, para a realização de um treino de aperfeiçoamento técnico, a decorrer no dia 09 de novembro de 2024, das 14:00 horas às 18:30 horas, com a participação estimada de cerca de 200 atletas, tendo em conta que a realização de eventos de âmbito regional potenciam um retorno elevado para a marca Peniche e que representam um motor para a promoção do território, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove que o Município ceda gratuitamente o Pavilhão Gimnodesportivo da Escola Básica 2, 3 D. Luís de Ataíde, correspondendo a um apoio no valor de 84€.» (NIPG 33076/24) -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 1368/2024: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo treze horas e vinte minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
